

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO DO VALOR DA OUTORGA ONEROSA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONALNOS TERMOS DO ARTIGO 20º, DO DECRETO 59.164, de 27 de Dezembro de 2019

PROCESSO Nº:

IMÓVEL:

S.Q.L.:

TITULAR DO IMÓVEL:

VALOR TOTAL DA OUTORGA ONEROSA:

NÚMERO DE PARCELAS: ____ PARCELAS

Nesta data, no Gabinete da unidade de gestão técnica de análise - GTEC, presente a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente **Prefeitura**, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador(a) da unidade de Gestão técnica de análise de regularização –GTEC. _____ compareceu Sr(a). _____ Rg _____

_____, CPF _____, na qualidade de titular do imóvel acima identificado, doravante denominado simplesmente **Compromissário**, nos termos do artigo disposto no artigo 20 do Decreto nº XX.XXX/2019, firmaram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO DO VALOR DA OUTORGA ONEROSA de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

No processo administrativo em epígrafe, que cuida da regularização da edificação do Compromissário, apurou-se o valor da outorga onerosa, estabelecida pelo artigo 13 da lei nº 17.202/19 e artigo 20, do Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019, correspondente a R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Requerido o parcelamento do valor da outorga, foi autorizado, nos termos de artigo 20 do Decreto n.º 59.164, de 27 de dezembro de 2019, de acordo com as seguintes condições:

- a) – primeira parcela de R\$ _____; com vencimento em ___/___/_____
- b) – mais () parcelas de R\$ _____ cada, cujo vencimento ocorrerá todo dia _____ do mês subsequente ao pagamento da parcela anterior, contado a partir desta data, até a total quitação do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Compromissário, por si ou sucessores, obriga-se a efetuar o pagamento do valor das parcelas, pontualmente, até a data estabelecida no item “b” da clausula segunda supra.

CLÁUSULA QUARTA:

O atraso ou a falta de pagamento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais. Autorizará a Prefeitura a inscrever o saldo do débito na dívida ativa da Prefeitura e a efetuar a cobrança, vedado, em qualquer caso, o seu reparcelamento.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de inadimplência, incidirão juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês sobre o saldo devedor.

Parágrafo segundo – o descumprimento deste Termo não ensejará a restituição a qualquer título, das quantias pagas.

CLÁUSULA QUINTA:

O deferimento do pedido de regularização e a emissão do respectivo Certificado de Regularização da edificação objeto deste instrumento ficam condicionados à comprovação do pagamento do valor total da outorga onerosa previsto na cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Capital para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, a Prefeitura e o Compromissário assinam o presente Termo de Compromisso de Pagamento Parcelado do Valor da Outorga Onerosa, para fins de direito.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:

COORDENADOR(A)

(carimbo e assinatura)

Pelo COMPROMISSÁRIO:

(nome e assinatura)